



PODER EXECUTIVO
MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM
ESTADO DE RONDNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM N 44/GAB.PREF/26

Guajar-Mirim (RO), 27 de maro de 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelncias, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei n44/GAB.PREF/26** que **SOLICITA ABERTURA DE CRDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAAO PARCIAL E CRIAAO DE FICHA NO ORAMENTO DO EXERCCIO 2025, JUNTO A COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAAO - COMAD**, para a necessria apreciao nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos  presena dos ilustres Vereadores que compem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorizao para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessrios no oramento, para o atendimento da real necessidade da **COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAAO - COMAD**.

A **COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAAO - COMAD** vem atravs deste justificar a solicitao de remanejamento de fichas oramentrias A despesa em questo refere-se ao pagamento de **gratificao por participao em comisso temporria**, atribuda a servidor pblico municipal, cujo carter  **eventual e transitrio**, no se incorporando  remunerao permanente do servidor.

Conforme dispe o **art. 18, 1 da Lei Complementar n 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, no se incluem no cmputo da despesa de pessoal as vantagens de carter transitrio, como  o caso da gratificao por participao em comisso.

O Presente Projeto de Lei  uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Oramentria Anual para que a administrao possa cumprir s obrigaoes de despesas desta secretaria, plenamente justificada na Lei n 4.320, de 17 de maro de 1964.

Considerando o relevante interesse pblico, data vnia, solicitamos seja dada a apreciao da matria, o carter de **URGNCIA**.

Confiando no discernimento e iseno dos Nobres Edis na conduo da apreciao da matria, situao sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta considerao.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 27/03/2026 às 19:01, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **833816** e o código verificador **F8F2B920**.

Referência: [Processo nº 1-970/2026](#).

Docto ID: 833816 v1